

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PETIÇÃO N.º 34/XI - PELO AUMENTO DO ACRÉSCIMO REGIONAL AO SALÁRIO
MÍNIMO NACIONAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PONTA DELGADA
ABRIL DE 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1127</u>	Proc. n.º <u>45-10-01</u>
Data: <u>019/04/22</u>	N.º <u>34/XI</u>



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à análise e votação do relatório sobre a “**Petição n.º 34 - Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores**”.

1.º. CAPÍTULO – INTRODUÇÃO

A 23 de novembro de 2018 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a Petição n.º 34 intitulada “Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores”, sendo o Sr. João Alberto Bicudo Decq Mota, o primeiro subscritor.

A petição em apreço teve cerca de 500 subscritores, mas os peticionários estavam incorretamente identificados.

2.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 63/93, de 1 de março e n.º 15/2003, de 14 de junho.

A apreciação na Comissão Permanente de Economia, atenta a matéria em apreço, exerce-se no âmbito do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



3º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Petição ora em apreciação visa, genericamente, pugnar pelo aumento do acréscimo regional ao salário mínimo nacional na Região Autónoma dos Açores.

Sustenta-se que “O Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional tem sido um instrumento importante para minorar as dificuldades dos açorianos.”

Acrescentando-se, em seguida, que “o aumento do custo de vida faz com que o acréscimo de 5% não seja suficiente para assegurar condições de vida dignas a quem trabalha.”

Neste sentido, preconiza-se, concretamente, “o Acréscimo Regional à Retribuição Mínima Mensal Garantida de 5% para 7,5%, para os trabalhadores por conta de outrem, mantendo a sua indexação à Retribuição Mínima Mensal Garantida nacional. Para que se possa repor alguma justiça relativa nas remunerações dos trabalhadores açorianos, bem como contribuir para atenuar as consequências do aumento do custo de vida sobre as camadas sociais mais fragilizadas.”

A Comissão Permanente de Economia deliberou solicitar pareceres, por escrito, às seguintes entidades:

- CGTP-IN/Açores;
- União Geral de Trabalhadores UGT-A).
- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

A Comissão procedeu, ainda, à audição, presencial, das seguintes pessoas:

- do primeiro subscritor da petição, Sr. João Alberto Bicudo Decq Mota.



AUDIÇÃO REALIZADA

- i. **A Comissão Permanente de Economia, no dia 08 de março de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, e por videoconferência, procedeu à audição do primeiro peticionário – Sr. João Alberto Bicudo Decq Mota.**

O primeiro subscritor da petição manifestou que continua a fazer sentido o aumento de 2,5 pontos percentuais sobre o acréscimo regional ao salário mínimo nos Açores, face ao Continente. Referiu ainda que a diferença entre o salário médio na Região, face ao continente, é de 95 euros (o salário médio é de 792 euros nos Açores e 887 euros no Continente).

Por sua vez, o peticionário acrescentou que se o salário mínimo tivesse aumentado anualmente já teria atingido os 1.200 euros, de acordo com a taxa de inflação. Indicou que o aumento do acréscimo não resolveria todos os problemas, mas minimizaria o diferencial entre os salários médios nos Açores e no Continente.

O Sr. João Decq Mota afirmou que não abdica do acréscimo de 7,5% nos Açores, sobre o salário mínimo nacional. Entende, ainda, que deve haver um salário mínimo igual no setor privado e público, nos Açores, adicionando pelo menos 0,84% ao acréscimo de 5% (total de 5,84%), de forma a reduzir a desigualdade entre os salários mínimos no setor privado face ao setor público.

A seguir, o Deputado António Vasco Viveiros reconheceu a importância do salário mínimo e afirmou que as dificuldades que muitas empresas enfrentam nos Açores, condiciona a possibilidade de novos aumentos do salário mínimo na Região.

O Peticionário respondeu que não partilha da mesma opinião do PSD, pois sabe que uma parte significativa do setor privado, sobretudo do turismo, beneficiou do aumento das receitas e dos lucros, mas os trabalhadores do turismo não beneficiaram do aumento dos rendimentos. Acrescentou que as Câmaras de Comércio não manifestaram disponibilidade para negociar com os sindicatos os aumentos das tabelas salariais, fazendo com que os trabalhadores não tenham beneficiado de aumentos salariais, reais.

Posteriormente, o Deputado Paulo Mendes disse que a pretensão dos peticionários não resolve, mas atenua os problemas dos baixos salários e contribui para uma mais justa distribuição da



riqueza gerada. O Deputado perguntou qual a percentagem de trabalhadores Açorianos que auferem o salário mínimo.

Em resposta, o Sr. João Decq Mota indicou que não dispõe dos números exatos, mas considera que é um número muito elevado de trabalhadores.

De seguida, o Deputado Carlos Silva realçou o trabalho desenvolvido pelo Partido Socialista, que tem vindo a agir em defesa dos trabalhadores e a reunir com as Câmaras de Comércio, com Sindicatos, na reivindicação por aumento dos rendimentos, sobretudo no setor do turismo, que tem beneficiado de um elevado crescimento. Assim, o Deputado perguntou qual foi o aumento do salário mínimo nos Açores, no período entre 2009 a 2019 e qual seria o impacto de novos aumentos na indústria conserveira dos Açores.

O Peticionário reconheceu o trabalho desenvolvido no aumento do salário mínimo na Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, mas indicou que a média regional está ainda abaixo da média nacional. Referiu, também, que o aumento dos gastos com pessoal, no setor da indústria conserveira nos Açores, não coloca em causa a sustentabilidade das empresas.

Neste sentido, o Sr. João Decq Mota considera que é fundamental que o acréscimo ao salário mínimo nos Açores passe de 5% para 7,5%, ainda que, num nível intermédio, já considere justa a atualização para 5,84%, de forma a equiparar os salários mínimos no setor privado e no setor público, para os 635,07 euros.

Por fim, o Peticionário referiu que a CGTP tem desafiado a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores para realizar contratos coletivos de trabalho de âmbito regional e não dividido por grupos de ilhas, realçando que há trabalho a fazer entre o patronato e os sindicatos.

A Comissão Permanente de Economia recebeu o seguinte parecer, por escrito:

- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

4.º CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão de Economia deliberou, por unanimidade, com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS-PP e BE pronunciar-se da seguinte forma:



1. A Petição n.º 34 teve mais de 300 subscritores, mas não reuniu as condições legalmente definidas para ser apreciada em reunião Plenária, dado que os peticionários estavam incorretamente identificados.
2. O Peticionário manifestou que continua a fazer sentido o aumento de 2,5 pontos percentuais sobre o acréscimo regional ao salário mínimo nos Açores, de forma a reduzir a diferença entre o salário médio praticado na Região, face ao Continente.
3. O Peticionário reconheceu o trabalho desenvolvido no aumento do salário mínimo na Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, mas indicou que a média regional está ainda abaixo da média nacional.
4. O Sr. João Decq Mota considerou que é fundamental que o acréscimo ao salário mínimo nos Açores passe de 5% para 7,5%, ainda que, num nível intermédio, já considere justa a atualização para 5,84%, de forma a equiparar os salários mínimos no setor privado e no setor público, para os 635,07 euros.
5. Por fim, o Peticionário referiu que a CGTP tem desafiado a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores para realizar contratos coletivos de trabalho de âmbito regional.
6. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor da petição.

Ponta Delgada, 22 de abril de 2019.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório ficam anexos os pareceres solicitados por escrito.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-631 Ponta Delgada

Télef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009

Contribuinte N.º 512 021 260

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de
Economia da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2019/296

PONTA DELGADA, 2019/01/15

Assunto: PETIÇÃO Nº 34/XI - "Pelo aumento do acréscimo regional ao salário mínimo nacional na RAA"

PARECER

Relativamente ao V/ofício, refª 4842, de 21.12.2018, junto se anexa o Parecer desta Câmara sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

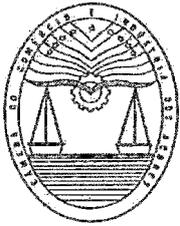
Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 138 Proc. n.º 45/10.01

Data: 01.01.15 N.º 34/II



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512 021 260

PETIÇÃO

Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores

PARECER

Tem-se verificado periodicamente a apresentação por forças políticas e outras de propostas de acréscimo de 5% para 7,5% do salário mínimo nacional nos Açores.

A posição desta Câmara é clara sobre esta matéria, ou seja de frontal oposição ao pedido constante desta petição.

A CCIA é favorável à adoção de medidas, que contribuam para o aumento do rendimento das famílias, para a coesão social, para o emprego e para a dinamização do mercado interno. Neste âmbito, destaca-se a proposta de “pacote fiscal” apresentado pela Parceria CCIA/FAA/UGTA, que se tivesse sido aprovada teria feito crescer o rendimento disponível das famílias.

Coloca também esta Câmara, mais uma vez, em questão a justeza da existência de um acréscimo automático ao salário mínimo nacional, que não tem em consideração, em cada ano, designadamente a situação real das empresas e da sua capacidade para fazerem face a este aumento de custos, bem como da sua competitividade em relação às suas congéneres do espaço nacional.

Esta Câmara considera inadequada e sem racionalidade económica a automaticidade do referido acréscimo, para além de ser causadora de perturbações ao nível da contratação coletiva de trabalho. Propõe, novamente, esta Câmara que a Assembleia Legislativa Regional encontre uma solução mais justa e que seja adaptada às circunstâncias, sendo um bom exemplo a forma encontrada na Região Autónoma da Madeira. O novo Conselho Económico e Social é o organismo adequado onde este assunto deveria ser debatido entre o governo e os parceiros sociais.

Em síntese, a CCIA é liminarmente contra o aumento do acréscimo ao salário mínimo nacional e propõe que se encontre uma outra solução, que elimine a automaticidade do referido acréscimo.